



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DO AMAZONAS (HEMOAM)
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP)
GERÊNCIA DE PESQUISA (GP)**

EDITAL N° 001/2021

PAIC-HEMOAM 2021-2022

**Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à
Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM)**

A Coordenação e o Comitê de Acompanhamento e avaliação do PAIC-HEMOAM, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) com a qual a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) estabeleceu Termo de Cooperação N° 010/2017 - FAPEAM/HEMOAM e Resolução N°. 011/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, para regulamentar o Programa de Apoio a Iniciação Científica (PAIC), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC-HEMOAM, vigência 2021-2022.

1. PROGRAMA

- O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa da HEMOAM;
- Qualificar recursos humanos para atividades de pesquisa;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM.
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da HEMOAM;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- Possibilitar interação entre os alunos de graduação e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia (PPGH), na medida em que estimula o contato entre os alunos e a futura inserção dos bolsistas PAIC-HEMOAM no PPGH.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- O valor da bolsa estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento da frequência mensal do aluno-bolsista, assinada pelo orientador, e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês.
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de agosto de 2021.

4





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 011/2021 DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM

4.1. PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudante;
- Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na FAPEAM, HEMOAM ou em outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional;
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- Ser estudante de Ensino Superior que estar cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- Não estar realizando estágio remunerado;
- Cumprir com as obrigações junto ao curso e à agência de fomento concedente da bolsa;
- Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar;
- Ter cursado o primeiro período do curso e não estar cursando os dois últimos na data do ingresso no programa;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;
- Estar adimplente junto à FAPEAM;
- Não possuir curso de graduação completo;
- Não participar de sociedade comercial simples, limitada ou anônima;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT'S).
- Não ser aposentado.

4.2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- Apresentar frequência mensal do aluno-bolsista referente as atividades do Projeto PAIC-HEMOAM, assinada pelo orientador e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês;
- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, com exposição oral dos resultados a banca avaliadora a ser determinada pela Coordenação do PAIC-HEMOAM;
- Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e do HEMOAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual de acordo com o Manual de Uso da Marca;
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos.

4.3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, vinculado ao quadro de colaboradores do HEMOAM no pleno exercício de suas funções;
- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) e no Grupo de Pesquisa do HEMOAM ou apresentar documento ao Dirigente de Pesquisa (GP) com solicitação de inclusão de seu cadastro;
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores da FAPEAM (cadastro em fluxo contínuo) através da home page: www.fapeam.am.gov.br;
- O orientador mestre poderá orientar no máximo 2 (dois) bolsistas e o doutor até 3 (três) bolsistas, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador sem a prévia aprovação do Comitê de Iniciação Científica Local;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentação de resultados;**
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência ao HEMOAM e a FAPEAM;
- O orientador responsável deverá envolver colaboradores do HEMOAM como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes do HEMOAM.



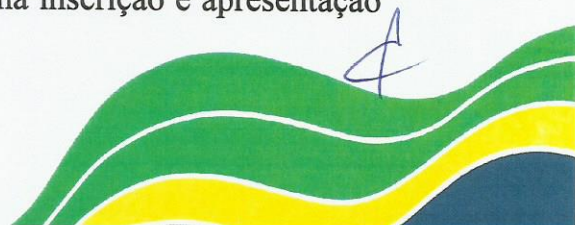


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4.4. PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ter mérito técnico-científico, apresentando viabilidade técnica e/ou econômica e estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;
- O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial, tendo o orçamento necessário garantido previamente;
- **O projeto deverá estar Submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM (CEP/HEMOAM).** Em caso de não possuir o documento de aprovação (parecer final), **será aceito o protocolo (CAAE) de submissão do estudo ao CEP/HEMOAM, no ato da inscrição do seu projeto neste edital;**
- Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução por projeto pelo período de 12 meses
 - a) **RENOVAÇÃO** – Entende-se por renovação a continuidade de projetos que tiveram prejuízos, considerando a pausa ou atraso dos projetos em andamento do PAIC-HEMOAM vigência 2020-2021, provocadas pela Pandemia da COVID-19. Essa possibilidade será estendida a projetos PAIC-HEMOAM que tiveram prejuízo nas coletas ou nas análises dos dados pelos pesquisadores e bolsistas, impedindo assim a conclusão das referidas pesquisas, por causa da pandemia da COVID-19. Sendo de interesse dos Orientadores, estes projetos serão automaticamente renovados para a vigência 2021/2022, o que não implica na renovação automática dos bolsistas. Estes poderão ser renovados desde que atendam todos os requisitos do item 4. **REQUISITOS E CONDIÇÕES, 4.1 PARA BOLSISTAS**, deste Edital. Caso não atendam, o projeto a ser renovado poderá ter substituição de bolsista, previamente selecionado pelo orientador. Além disso, o *Projeto de Renovação* também deverá ser submetido na inscrição e apresentação





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de projetos de pesquisa, conforme descrito nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **12 de abril a 05 de maio de 2021** na página do HEMOAM, aba editais (http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1), em formulário online, disponível em: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezooYaoUCKxy_QpAskisi1Y0GBkZGwfeNw3AKK10mxxO-ONw/viewform?usp=sf_link), até as 23:59 horas do dia 05 de maio de 2021, mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 5.2 deste edital;
- Todas as informações e os formulários deverão ser submetidos na plataforma digital. A Coordenação do PAIC-HEMOAM não se responsabilizará por problemas técnicos que podem ocorrer com submissões das propostas no último dia.

5.2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos e os documentos deverão ser apresentados, conforme lista abaixo:
 - 1) Formulário de Apresentação de Projetos do PAIC-HEMOAM;
 - 2) Formulário do Plano de Atividades do bolsista do PAIC-HEMOAM;
 - 3) Carta-parecer de aprovação do projeto ou protocolo de submissão (CAAE) do estudo ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
 - 4) Declaração de Responsabilidade do Orientador;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5) Declaração para Recebimento de Bolsa do PAIC-HEMOAM.

- Estes documentos e demais informações solicitadas no formulário online (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezooYaoUCKxy_QpAskisi1Y0GBkZGwfeNw3AKKI0mxxO-ONw/viewform?usp=sf_link), deverão ser submetidas até as 23:59 horas do dia **05 de maio de 2021**.

5.3. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

- A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação formado para este fim através de portaria institucional N° 0037/2021 - GHEMOAM.
- A Seleção será realizada mediante:
 - a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
 - b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto;
 - c) Atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação dos projetos e currículos dos orientadores.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS COM PROJETOS APROVADOS.

6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1.1. DO ALUNO BOLSISTA

- Os candidatos aprovados deverão entregar via digital (e-mail: paichemoam@gmail.com) em pdf e arquivo separado até 24 de maio de 2021 os seguintes documentos:
 - a. 1 (uma) Cópia da Carteira de Identidade (RG);





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- b. 1 (uma) Cópia do CPF;
- c. 1 (uma) Cópia do Comprovante de residência (fatura de água, luz, cartão de crédito ou telefone fixo em nome do bolsista. Caso não possua, deverá apresentar declaração de vida e residência reconhecida em cartório);
- d. 1 (uma) Cópia do Histórico escolar;
- e. 1 (uma) Cópia do Comprovante de matrícula atualizado;
- f. 1 (uma) Cópia do Termo de Compromisso do Bolsista (a ser disponibilizado);
- g. 1 (uma) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- h. 1 (uma) Cópia do Comprovante de Cadastro no SIGFAPEAM;
- i. 1 (uma) fotos 3x4 do Bolsista;
- j. 1 (uma) Cópia da Página da Receita Federal constando à situação cadastral do CPF do Bolsista;
- k. 1 (uma) Cópia do Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco;
- l. 1 (uma) Cópia da Declaração para recebimento da bolsa PAIC-HEMOAM.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do PAIC-HEMOAM, **considerando-se a demanda qualificada na seleção e a liberação/disponibilidade de bolsas que serão concedidas pela FAPEAM.** Especificamente através deste edital estão sendo disponibilizadas **29 vagas**, conforme Decisão nº 143/2021 publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM;
- A seleção de alunos excedentes ao descrito acima poderá ocorrer mediante liberação de cota adicional de bolsas pela FAPEAM.;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

8. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado a Coordenação do Programa PAIC-HEMOAM para envio a FAPEAM, por meio de formulário específico, no prazo de 5 (seis) meses após o início da vigência da bolsa (prazo máximo para substituição: 15 de novembro de 2021);
- As bolsas poderão ser suspensas a qualquer momento, no período de vigência do projeto, bastando para isso o aluno não cumprir com as obrigações e normas do PAIC a citar:
 - a) Falta de assiduidade superior a 25% da frequência mensal e/ou insuficiência de desempenho acadêmico;
 - b) Falecimento ou doenças que possam impedir o desenvolvimento das atividades;
 - c) Mudança de agência de fomento e/ou não atendimento às normas do programa;
 - d) Não apresentação dos Relatórios Parciais e Finais, como estabelecido no **item 4.2.**

9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM será indicado pela Coordenação do programa e foi nomeado pelo Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, através da Portaria N° 0037/2021 – GHEMOAM, sendo composta por 8 (oito) Pesquisadores com experiência na área de atuação dos projetos. O comitê irá participar da seleção dos





projetos, além de acompanhar as avaliações semestral e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.

10. CRONOGRAMA:

Nº	ATIVIDADE	DATAS
01	Divulgação do Edital	12/04/2021
02	Inscrições	12/04 a 06/05/2021
03	Análise da documentação pela Secretaria do PAIC-HEMOAM	07 a 10/05/2021
04	Análise das propostas pelo Comitê Científico do PAIC-HEMOAM	11 a 17/05/2021
05	Divulgação dos resultados	19/05/2021
06	Entrega da documentação	19 a 24/05/2021
07	Envio da documentação para a FAPEAM	28/05 a 06/06/2021
08	Implementação da bolsa*	Agosto de 2021

*Bolsistas em processo de renovação do projeto/bolsas, a implementação ocorrerá a partir de setembro de 2021, com valor retroativo de agosto de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC-HEMOAM.

C






AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a coordenação do PAIC-HEMOAM e seus colaboradores: Tatiane Amabile de Lima (Coordenadora Geral do PAIC-HEMOAM) no endereço eletrônico do PAIC-HEMOAM (paichemoam@gmail.com) ou telefone (3655-0281).

Atenciosamente,


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora Presidente Fundação HEMOAM

